



2022

**Núcleo de Apoio a Criança e ao Adolescente de Getulina**  
Declarada "Utilidade Pública Federal" - Decreto 91.108 de 13/03/85 - D. O União 13/03/85.  
Rua Natal Biondo Mengato, 137 - Fone (0XX14) 3552 - 1202 - Vila Nakamura  
CNPJ 48.293.161/0001-47 - CEP 16450-000 - GETULINA - SP  
e-mail: [naeb-g@hotmail.com](mailto:naeb-g@hotmail.com)

*Depoimento*  
*Antônio Carlos*  
**Antônio Carlos Maia Ferreira**  
Prefeito Municipal

Protocolo Nº 2863/2021

Ofícios

10/12/2021 - 09:56:05

*Sara Gama*  
Sara Gama



Núcleo de Apoio a Criança e ao Adolescente de Getulina  
Declarada "Utilidade Pública Federal" - Decreto 91.108 de 13/03/85 - D. O União 13/03/85.  
Rua Natal Biondo Mengato, 137 - Fone (0XX14) 3552 - 1202 - Vila Nakamura  
CNPJ 48.293.161/0001-47 - CEP 16450-000 - GETULINA - SP  
e-mail: [naeb-g@hotmail.com](mailto:naeb-g@hotmail.com)

## Plano de Trabalho 2022

### Anexo 1 - Dados Cadastrais

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
1.1 Órgão/Proponente				1.2 C.N.P.J
Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina				48.293.161/0001-47
1.3 Endereço				
Rua Natal Biondo Mengato, 137 - Vila Nakamura - Getulina / SP				
1.4 Cidade	1.5 UF	1.6 CEP	1.7 Esfera Administrativa	
Getulina	SP	16.450-000		
1.8 DDD	1.9 Fone	1.10 Fax	1.11 e-mail	
14	35521202	35521202	<a href="mailto:naeb-g@hotmail.com">naeb-g@hotmail.com</a>	
1.12 Nº UG (Unidade Gestora)		1.13 Gestão (número)		
1.14 Nome do Responsável			1.15 CPF	
Denise Cecílio Janeiro Antunes			044.798.428-45	
1.16 RG/Orgão Expedidor	1.17 Cargo	1.18 Função	1.19 Matrícula	
4.201.795-7 Curitiba/PR	Presidente			
1.20 Endereço			1.21 CEP	
R.Fernando Costa 443			164500-000	

#### 1.1 PROTEÇÃO SOCIAL:

Proteção Social Básica

#### 1.2 SERVIÇO:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - para crianças de 06(seis) a 17(dezessete) anos.

**1.3 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Município de Getulina, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



**Núcleo de Apoio a Criança e ao Adolescente de Getulina**  
Declarada "Utilidade Pública Federal"- Decreto 91.108 de 13/03/85 – D. O União 13/03/85.  
Rua Natal Biondo Mengato, 137 – Fone (0XX14) 3552 - 1202 – Vila Nakamura  
CNPJ 48.293.161/0001-47 – CEP 16450-000 – GETULINA – SP  
e-mail: [naeb-g@hotmail.com](mailto:naeb-g@hotmail.com)

#### **1.4. BASE LEGAL:**

Lei Federal n.º 8.742/1993 e suas alterações (Lei Federal 12.435/2011);  
Política Nacional de Assistência Social/ 2004;  
NOB/SUAS 2005;  
NOB SUAS/ RH-2006, 2012;  
Resolução Conselho Nacional de Assistência Social – Resolução 109 de 09 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;  
Orientações Técnicas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos/ 2010;  
Lei Federal n.º 8.069/ 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;  
Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária/2011  
Lei Federal n.º 13.019/ 2014

#### **Anexo 2 – Descrição do Projeto**

<b>2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>		
<b>2.2.1 Título do Projeto</b>	<b>2.2.2 Período de Execução</b>	
<b>COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	<b>01/01/2022</b>	<b>31/12/2022</b>

#### **2.3. INTRODUÇÃO**

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), é definida como Política de Seguridade Social, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de política social articulada a outras políticas do campo social.

No ano de 2004, com a promulgação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), os princípios e diretrizes para a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são estabelecidos, dentre eles a organização dos serviços, programas e projetos em níveis de proteção social, sendo eles: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que por sua vez subdivide-se em Média e Alta Complexidade.

Dentre os serviços, programas e projetos ofertados neste nível de proteção social está o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).



**Núcleo de Apoio a Criança e ao Adolescente de Getulina**  
Declarada "Utilidade Pública Federal" - Decreto 91.108 de 13/03/85 - D. O União 13/03/85.  
Rua Natal Biondo Mengato, 137 - Fone (0XX14) 3552 - 1202 - Vila Nakamura  
CNPJ 48.293.161/0001-47 - CEP 16450-000 - GETULINA - SP  
e-mail: [naeb-g@hotmail.com](mailto:naeb-g@hotmail.com)

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada em 2009 pelo Conselho Nacional de Assistência Social por meio da Resolução 109/2009, o SCFV deve ser:

... realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. (Tipificação, 2009, p.18).

A Tipificação estabelece ainda que os SCFV serão subdivididos por ciclos de vida da seguinte forma: Serviço para criança até 6 anos; Serviço para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço para adolescentes e jovens de 18 a 29 anos; Serviço para adultos de 30 a 59 anos e Serviço para idosos.

O presente Plano de Trabalho se refere ao SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, entretanto, devido às implicações metodológicas para o atendimento desta faixa etária optou-se pela delimitação da idade em crianças de 06 a 12, a fim de assegurar que crianças e pré adolescentes dos territórios de maior risco encontrem no Núcleo de Apoio um espaço pedagogicamente atrativo e profilático do ponto de vista da proteção social.

E SCFV para os adolescentes e jovens com idade entre 13 a 17 anos, será ofertado atividades específicas, voltadas à realidade social e as características desta faixa etária, pautadas, sobretudo na preparação e inserção no mercado de trabalho.

Desta forma, o Núcleo de Apoio tem o objetivo de executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 17 anos territórios de maior vulnerabilidade social do município de Getulina.

O serviço de proteção básica tem um caráter preventivo e visa proporcionar a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos - familiares e comunitários - e do acesso aos serviços públicos. Tem como objetivo "prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários" (PNAS/2004), e a ampliação do acesso aos direitos. É destinada a população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da:



**Núcleo de Apoio a Criança e ao Adolescente de Getulina**  
Declarada "Utilidade Pública Federal" - Decreto 91.108 de 13/03/85 - D. O União 13/03/85.  
Rua Natal Biondo Mengato, 137 - Fone (0XX14) 3552 - 1202 - Vila Nakamura  
CNPJ 48.293.161/0001-47 - CEP 16450-000 - GETULINA - SP  
e-mail: [naeb-g@hotmail.com](mailto:naeb-g@hotmail.com)

pobreza, privação (ausência de renda, precária ou nulo ao acesso aos serviços públicos), fragilização dos vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, entre outras).

#### **4. JUSTIFICATIVA**

Com o aumento de números de alunos que serão atendidos pelo SCFV, e com a oferta de atividades específicas, principalmente para os adolescentes, há a necessidade de um número maior de profissionais para o atendimento direto dos educandos, relacionados à higienização e limpeza dos espaços, cuidados específicos durante as refeições, orientação nas trocas de oficinas, atenção ao distanciamento e permanência do uso de máscaras. Assim será incluindo um funcionário a mais no quadro de contratos CLT.

Este serviço existe para complementar o papel protetivo da família, para garantir direitos, e a partir da convivência, contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em complementação e não substituição à política de educação. O projeto vem buscar o desenvolvimento da criança para sua integração na vida familiar e social. E, sobretudo, para a sua realização como pessoa e como cidadã. O objetivo do projeto, portanto, é incluir o educando nas diversas atividades desenvolvendo habilidades e competências, ampliando seus vínculos sociais de pertencimento e de sustentação afetiva, emocional.

#### **5. PÚBLICO ALVO**

Crianças de 06 a 17 anos incompletos, oriundas de famílias referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), preferencialmente beneficiadas por programas de transferência de renda, em situação de risco social, e vulnerabilidade.

#### **6. FORMA DE ACESSO**

A forma de acesso será por meio de matrículas realizada por quem acessar diretamente o serviço através de: busca espontânea na entidade, pelo encaminhamento da rede socioassistencial, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e demais políticas públicas e por meio dos órgãos do sistema de garantia de direitos, conforme a disponibilidade de vagas.



Núcleo de Apoio a Criança e ao Adolescente de Getulina  
Declarada "Utilidade Pública Federal" - Decreto 91.108 de 13/03/85 - D. O União 13/03/85.  
Rua Natal Biondo Mengato, 137 - Fone (0XX14) 3552 - 1202 - Vila Nakamura  
CNPJ 48.293.161/0001-47 - CEP 16450-000 - GETULINA - SP  
e-mail: [nacb-g@hotmail.com](mailto:nacb-g@hotmail.com)

## **7. OBJETIVO GERAL**

Elaborar e executar um plano de ação que minore os efeitos provocados pela interrupção da convivência social e escolar possibilitando uso e acesso às atividades virtuais futuras e às já disponibilizadas para os alunos e seus familiares. Facilitar o acesso à educação remota/híbrida; promover a inclusão digital desse público a fim de que possam futuramente ter autonomia na educação virtual. diminuir manifestações de exclusão produzidas em nosso território; promover capacitações aos educandos e orientação aos familiares para que se apropriem de seus direitos.

## **8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Assegurar o direito a uma comunidade de aprendizagem resignificando as formas de aprender e ensinar, com possibilidades de conviver com as diferenças;
- Minorar as defasagens educacionais por meio de uma educação diversificada, possibilitando o acesso a redes digitais, minimizando os impactos causados pela pandemia;
- Garantir acesso a programas e projetos que efetivem seus direitos ampliando suas perspectivas e projeto de vida, diminuindo as desigualdades sociais existentes no município;
- Minimizar as exclusões, vulnerabilidades e riscos sociais desta população;
- Implementar processos intersetoriais que auxiliarão a reinserção, ressocialização e inclusão social;
- Assegurar a equidade educacional através de recursos técnicos, profissionais e institucionais;
- Possibilitar mudanças de comportamento e impactar o enfrentamento da pobreza no município com a realização do programa doação de cestas básicas;
- Criar formas de compensação aos problemas de desemprego através das capacitações, orientação e apoio da rede pública local;
- Ofertar aprendizado através de tecnologias e acesso livre à internet, atuando como prestadores de serviço possibilitando a geração de renda, nesse cenário de pandemia;
- Desenvolver a autonomia potencializando as capacidades e habilidades para o fortalecimento e convívio social.



Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina  
Declarada "Utilidade Pública Federal"- Decreto 91.108 de 13/03/85 – D. O União 13/03/85.  
Rua Natal Biondo Mengato, 137 – Fone (0XX14) 3552 - 1202 – Vila Nakamura  
CNPJ 48.293.161/0001-47 – CEP 16450-000 – GETULINA – SP  
e-mail: [naeb-g@hotmail.com](mailto:naeb-g@hotmail.com)

## 9. METODOLOGIA

Desta forma, o Núcleo de Apoio pautará sua metodologia em atividades socioeducativas, evidenciando aspectos culturais e relacionais de forma dialógica e coletivamente construídas, valorizando a autonomia e compreendendo que educar:

“É valorizar e qualificar a experiência dos educandos e aproveitar para discutir os problemas sociais e ecológicos, a realidade concreta a que se deva associar a disciplina, estudar as implicações sociais nefastas do descaso dos mandantes, a ética de classe embutida nesse descaso. (FREIRE, 1999, p.33).”

A metodologia utilizada será o convívio e a socialização entre o grupo. O que limita o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes é a dificuldade de relacionamento que estão ligadas a questões de disciplina. Por isso nossa ação socioeducativa tem como ênfase o convívio humano que acontece por todos os lugares que os educandos circulam.

“A ação socioeducativa implica dignidade, respeito, compreensão sobre a criança e sua inteireza. E também a compreensão das questões subjetivas que a criança traz, com sua história de vida, com suas dificuldades peculiares. A educação deve buscar o desenvolvimento da criança para a sua integração na vida familiar e social. (Educação integral em debate, 2017, p.21).”

Neste sentido, a fim de oportunizar vivências e experiências coletivas, sem, contudo deixar de considerar aspectos individuais e subjetivos de cada criança, o projeto atenderá as crianças de 6 a 12 anos de idade, de ambos os sexos, de 2ª a 6ª feira, no contra turno escola durante o ano de 2021. A partir de 13 a 17 anos de idade frequentarão 3 a 4 vezes na semana conforme a disponibilidade e o interesse dos adolescentes, de acordo com a proposta dos cursos e serviços que serão oferecidos para essa faixa etária.

As atividades serão oferecidas de acordo com a disponibilidade de professores da região, e são: aulas de meio ambiente e sustentabilidade, culinária e orientação alimentar, informática, leitura e contação de estória, artesanato, suporte escolar, grupos sócio educativos, atendimento psicológico, esporte e educação física, teatro e dança, banda e musicalização. Oferece orientação pedagógica e capacitação aos funcionários. Mantém atividades voluntárias em diferentes áreas profissionais.



Núcleo de Apoio a Criança e ao Adolescente de Getulina  
Declarada "Utilidade Pública Federal" - Decreto 91.108 de 13/03/85 - D. O União 13/03/85.  
Rua Natal Biondo Mengato, 137 - Fone (0XX14) 3552 - 1202 - Vila Nakamura  
CNPJ 48.293.161/0001-47 - CEP 16450-000 - GETULINA - SP  
e-mail: [nacb-g@hotmail.com](mailto:nacb-g@hotmail.com)

### Anexo 3 - Cronograma de Execução

3 - EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)						
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR N° AULAS		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			SEMANA	MÊS	INÍCIO	TERMINO
Atendimento de 100 á 130 crianças e adolescentes, no contra turno escolar, por um período de 12 meses, oferecendo atividades específicas e alimentação.	Atividades Específicas da Proposta	Oficina de Informática	5	20	07/02/2022	30/11/2022
		Oficina de Ed. Ambiental	2	8	10/01/2022	12/12/2022
		Oficina de Culinária	5	20	17/01/2022	16/12/2022
		Grupo Sócio Educativo	5	20	10/01/2022	16/12/2022
		Oficina do Esporte	8	32	07/03/2022	30/11/2022
		Oficina de Artesanato	4	16	07/02/2022	16/12/2022
		Apoio Sócio Pedagógico	8	32	07/02/2022	30/11/2022
		Oficina de Musicalização	4	16	07/03/2022	30/11/2022
		Oficina de Teatro e Dança	4	16	07/03/2022	30/11/2022
		Oficinas Profissionalização	2	8	07/03/2022	30/11/2022





Núcleo de Apoio a Criança e ao Adolescente de Getulina  
Declarada "Utilidade Pública Federal" - Decreto 91.108 de 13/03/85 - D. O União 13/03/85.  
Rua Natal Biondo Mengato, 137 - Fone (0XX14) 3552 - 1202 - Vila Nakamura  
CNPJ 48.293.161/0001-47 - CEP 16450-000 - GETULINA - SP  
e-mail: [nacb-g@hotmail.com](mailto:nacb-g@hotmail.com)

#### Anexo 4 - Plano de Aplicação

4 - PLANO DE APLICAÇÃO					
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA					
CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	Nº PROFIS	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
Atividades Específicas	Oficina de Informática	1	1.000,00	1.000,00	9.000,00
	Oficina de Ed. Ambiental	1	500,00	500,00	4.500,00
	Oficina de Culinária	1	500,00	500,00	4.500,00
	Grupo Sócio Educativo	1	-	-	-
	Oficina do Esporte	2	600,00	1.200,00	9.600,00
	Oficina de Artesanato	1	-	-	-
	Apoio Sócio Pedagógico	1	1.000,00	1.000,00	8.000,00
	Oficina de Musicalização	1	600,00	600,00	4.800,00
	Oficina de Teatro e Dança	1	1.000,00	1.000,00	8.000,00
	Oficinas Profissionalização	1	1.000,00	1.000,00	8.000,00
Recursos Humanos	Diretor	1	2.390,00	2.390,00	31.070,00
	Secretária / Administração	1	1.500,00	1.500,00	19.500,00
	Monitores	2	1.500,00	3.000,00	39.000,00
	Cozinheira	1	1.500,00	1.500,00	19.500,00
	Auxiliar de Cozinheira	1	1.500,00	1.500,00	19.500,00
	Horticultor	1	1.500,00	1.500,00	19.500,00
	Serviços Gerais	1	1.500,00	1.500,00	19.500,00
Cartão Alimentação	8	150,00	1.200,00	14.400,00	
Manutenção	Luz			430,00	5.160,00
	Telefone			400,00	4.800,00
	Alimentação			2.500,00	30.000,00
	Material de Consumo			250,00	3.000,00
	Escritório de Contabilidade			300,00	3.600,00
	Serviços de 3º / Reparos			200,00	2.400,00
<b>TOTAL DE GASTOS</b>			<b>287.330,00</b>		